



A EDUCAÇÃO INTERCULTURAL EM DIREITOS HUMANOS E O DESENVOLVIMENTO DE DEMOCRACIAS PLURAIS

Carolina Attuati¹
Enio Waldir da Silva²

RESUMO

Mais do que uma crise política, econômica e social, estamos vivendo diante de uma crise de valores e direitos humanos, que geram inúmeras desigualdades e exclusões, as quais enfraquecem a essência da democracia. Dessa forma, são necessárias mudanças nas culturas e mentalidades discriminatórias e preconceituosas historicamente enraizadas em nossa sociedade. Nesse contexto, a educação assume em papel central, tendo em vista que a mesma é um dos meios naturais de aplicação e consolidação dos direitos humanos. Portanto, o objetivo do presente trabalho é mostrar a importância da educação para o reconhecimento e a harmonia entre as diferenças sociais, culturais, ideológica, étnicas, entre outras, bem como para formação de sujeitos críticos e ativos na reivindicação e defesa dos direitos humanos para todos, possibilitando, assim, o desenvolvimento da democracia em sociedades plurais.

Palavras-chave: Democracia. Direitos Humanos. Diversidade. Educação. Pluralidade.

1 – INTRODUÇÃO

Estamos diante de uma crise generalizada, tanto local, como nacional e mundial. Mais do que uma crise política, econômica e social, marcada pelo capitalismo, pelo consumismo exacerbado, pela busca desenfreada por poder e progresso econômico, pelo enfraquecimento de lideranças e instituições políticas, pelo desemprego, pelo terrorismo, pela miséria, por guerras civis, entre outros, é uma crise de valores sociais e direitos humanos. “Estamos perante tempos anormais, de barbárie doce, com desafios, riscos e problemas que nos avassalam as vidas e as mentes e quase nos paralisam” (ESTÊVÃO, 2013, p. 28).

Cada vez mais convivemos com desigualdades, injustiças sociais, manifestações de preconceito, discriminações e diversas formas de violência, as quais, ligadas ao individualismo que predomina em nossas relações, bem como aos problemas citados anteriormente, enfraquecem a essência o e desenvolvimento de nossas democracias e violam a dignidade humana. Dessa forma, no Brasil, é necessário o desenvolvimento de um processo de mudanças

¹ Acadêmica do curso de graduação em Direito da Unijuí. Voluntária no projeto de pesquisa: Direitos Humanos na Escola e na Educação Popular. E-mail: carol-attuati@hotmail.com.

² Professor do Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais e do programa de Mestrado em Direitos Humanos da Unijuí. Doutor em Sociologia. Coordenador do projeto de pesquisa: Direitos Humanos na Escola e na Educação Popular. E-mail: eniowsil@unijui.edu.br.



das culturas e mentalidades discriminatórias e preconceituosas historicamente enraizadas em nossa sociedade.

Nesse sentido, o presente artigo tem como objetivo mostrar o papel e a importância de uma educação baseada nos direitos humanos e na interculturalidade para o desenvolvimento e fortalecimento da democracia em sociedades plurais como a nossa, tendo em vista que nessas sociedades o respeito à diversidade e a harmonia entre igualdade e diferença são essenciais.

A participação e o diálogo com a população juvenil podem ressignificar a escola como espaço de educação integral, de garantia de direitos, que dialoga com a diversidade cultural, incluindo a igualdade/diferença de gênero, raça, etnia, orientação e identidade sexual nas práticas curriculares. (EYNG, 2014, p. 206).

2.1 - DIREITOS HUMANOS E DEMOCRACIA

A história da humanidade é marcada pelo descaso que, muitas vezes, temos ao lidarmos com o outro. Muitos são os exemplos das maneiras cruéis com que o homem tratou aqueles que, por algum motivo, alguma característica, são considerados diferentes.

“A Segunda Guerra Mundial deixou - com a barbárie do Holocausto, bem como com Nagasaki e Hiroshima - o terrível registro recente de até onde o ser humano é capaz de chegar na negação do Outro, por meios diversos”. (FISCHMANN, 2007, p. 322). Nesse sentido, foi criada a Organização das Nações Unidas (ONU), em 1945, com o objetivo de evitar que a humanidade se autodestruísse.

De fato, ao contrário das demais espécies que se valem de seu diferencial para alcançar o aperfeiçoamento e resistirem aos desafios ambientais, a humanidade tem se valido desse diferencial - a capacidade de teleologia, a linguagem verbal e a capacidade de conferir sentido às coisas - para desenvolver modalidades de competição intraespécie, que, de forma lenta e certa, colocam-nos na direção da hecatombe. (FISCHMANN, 2007, p. 324).

A fim de consolidar valores universais, direitos a serem garantidos para todos, independentemente de condições raciais, econômicas, de gênero ou ideológicas, bases para o fortalecimento da dignidade humana, com o objetivo de colocar o indivíduo em primeiro lugar, acima questões políticas e econômicas, foi promulgada, em 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a qual define em seu preâmbulo que “a liberdade, a justiça e a paz no mundo têm por base o reconhecimento da dignidade intrínseca e dos direitos iguais e inalienáveis de todos os membros da família humana”. No entanto, mesmo muitos países tendo adotado a referida Declaração, ainda existe um abismo muito grande entre os direitos proclamados, previstos em lei e os direitos efetivamente garantidos à população.



Isso leva a assistirmos constantes violações dos direitos mais elementares com um aumento cada vez maior de indivíduos excluídos do processo de desenvolvimento, destituídos das condições de dignidade humana consagradas. Nessa perspectiva, a educação em direitos humanos é vista como um dos caminhos necessários para a efetivação dos direitos mais elementares e para a construção de uma sociedade mais justa e solidária. (JESUS, 2007, p. 275).

Assim, pode-se dizer que ainda falta muito para realmente vivermos em uma sociedade democrática, pois apenas a ratificação da DUDH não é suficiente para o estabelecimento da paz, das garantias individuais e da democracia se não houver uma mudança de mentalidade e cultura nas pessoas, no sentido de reconhecimento do outro como um sujeito de direitos e dignidade, tendo em vista a pluralidade de nossa sociedade, sendo uma educação voltada para os direitos humanos o caminho para isso.

Uma das grandes aspirações humanas é a vivência em um regime democrático, no qual todos possam ter sua voz e seus direitos, a fim de se emanciparem como sujeitos. Nas últimas décadas, após períodos de instabilidades, muitos países se concretizaram como democracias, embora não seja fácil a instalação desse regime. (LUDWIG, 1995).

O Brasil teve sua frágil e incipiente experiência democrática interrompida em 1964 com o Golpe Militar, que instaurou uma Ditadura no país por 21 anos, um período marcado pelo medo, pela imposição do silêncio e de ideias referentes às maravilhas no novo sistema, pela censura dos meios de comunicação, pelos crimes contra a humanidade e pelas restrições de direitos, como à liberdade de expressão, de pensamento, de publicidade e de ir e vir, bem como do direito à educação, o qual foi limitado a fim de não suscitar a emancipação dos oprimidos e reivindicações sociais pelo reconhecimento de direitos.

“Tudo passa a ser político, da música e do teatro ao cinema e as artes plásticas. Dos livros às salas de aula, das pesquisas às ações extensionistas. Tudo é suspeito, tudo é ameaça e pode oferecer riscos ao sistema (...). Da conversa de bar às manifestações de rua, tudo poderia colocar o regime em crise” (VIOLA; ALBUQUERQUE, 2015, p. 82).

Dessa forma, naquele período, tudo o que importava era conter práticas culturais e educativas que possibilitassem às pessoas sonharem com condições melhores e mais dignas de vida, bem como as tentativas de reestruturação das relações econômicas, políticas e sociais, não importando a que custo isso fosse feito, quais direitos humanos eles violariam. “O governo militar não temia riscos e não tinha limites para a efetivação de suas políticas coercitivas. Talvez por saber que teria o apoio das elites enquanto fosse capaz de manter a economia em



crescimento e de conter os movimentos sociais e suas reivindicativas” (VIOLA; ALBUQUERQUE, 2015, p. 84).

Muitos outros países da América também passaram por ditaduras militares e, posteriormente, por um período de redemocratização no séc. XX. Dessa forma, nos últimos anos, o conceito de democracia vem ganhando centralidade, não apenas como uma forma de governo, mas também como modelo de vida, tendo em vista a complexidade e pluralidade de nossa sociedade, sendo o regime democrático um caminho para uma boa convivência e a superação de conflitos.

Ao mesmo tempo, segundo Marcon (2015), a democracia vem recebendo críticas relativas ao seu alcance nessas sociedades socioculturalmente plurais e socioeconomicamente desiguais, pois a democracia brasileira, em sua constituição, não enfrentou suficientemente os desafios impostos por sociedades como essas. Dessa forma, é preciso o fortalecimento de uma democracia na qual, efetivamente, todos possam participar das tomadas de decisões sobre o interesse comum, em circunstâncias de participação livre e igual, livres de dominação, para que as mesmas sejam realmente legítimas.

Então, quanto mais o processo democrático potencializar a exposição e os debates públicos (ou seja, a “publicização”), tanto mais a “democratização da democracia” se sentirá; inversamente, quanto mais se perder o acesso ao público mais se residualizará a democracia, uma vez que tal pode equivaler à perda do acesso à igualdade e, portanto, à cidadania. (ESTÊVÃO, 2006, p. 88).

Para isso, é necessária, nos processos de educação dos cidadãos, a formação de sujeitos capazes de se comunicar e argumentar racionalmente, bem como de questionar o mundo à sua volta, de mudar conceitos pré-fixados e de conviver em harmonia com as diferenças e discordâncias, reconhecendo os direitos do outro.

(...) Essa concepção de democracia permite dar maior solidez à possibilidade de todos sermos vistos e ouvidos num espaço público, de articularmos coletivamente a voz no debate público, tendo em conta, porém, as nossas diferenças. (...) Além disso, dá um carácter contingente e parcial ao meu ponto de vista, ao mesmo tempo que reconhece aos outros o direito de desafiarem os meus argumentos e interesses, forçando-me a transformar as minhas expressões de auto-interesse pelos apelos à justiça. (ESTÊVÃO, 2006, p. 91).

Além disso, segundo Estêvão (2013), também é urgente o fortalecimento de democracias baseadas na universalidade dos direitos humanos, que reconheçam as diferentes identidades e escalas de justiça presentes na sociedade. Afinal, os direitos humanos são intrínsecos à democracia. “A democracia, como sistema político, corresponde a uma utopia que



intenta a liberdade e a igualdade dos cidadãos. Ela está, por isso, intimamente articulada com os direitos humanos, encorajando à participação e ao empenhamento de todos na construção do bem comum”. (ESTÊVÃO, 2013, p. 29).

Dessa forma, opressões, preconceitos, discriminações, desigualdades e exclusões sociais, com os quais convivemos em nosso passado e continuamos convivendo diariamente, são elementos danosos à democracia. Portanto, a valorização das diversidades culturais, bem como a articulação entre igualdade e diferenças, são fatores fundamentais para o desenvolvimento de uma sociedade democrática, tendo a educação voltada para os direitos humanos um importante papel nessa trajetória.

2.2 - EDUCAÇÃO E DEMOCRACIA

A educação é uma ferramenta de compreensão do mundo em nossa volta e de nós mesmos, ao nos mostrar que existem diversos pontos de vista e modos de vida distintos. Assim, a educação é um meio de fortalecer a democracia. Segundo Marcon (2015, p. 387), a “democracia não é um dado natural, mas é resultante de processos educativos”. Portanto, cada vez mais o conceito de democracia vem ganhando centralidade nos processos educacionais, sendo difícil, atualmente, a elaboração de um projeto pedagógico nas escolas sem a ideia de gestão democrática.

A educação é um dos meios naturais de aplicação e consolidação dos direitos humanos, possuindo um importante papel na “criação de espaços públicos mais democráticos, para a dialogação pública, para a potenciação da ‘voz’, para a aprendizagem das diversas formas por meio das quais os direitos humanos podem ser negados, omitidos ou promovidos” (ESTÊVÃO, 2006, p. 92). Para isso, é necessário o incentivo ao desenvolvimento e implementação de uma educação em direitos humanos em nossas escolas, ou seja, de uma formação voltada à vivência de valores como justiça, respeito, tolerância, liberdade, solidariedade e igualdade, a fim de se construir uma cultura de paz e de respeito à dignidade humana, o que leva a uma sociedade democrática.

A educação em direitos humanos já foi estabelecida na própria Declaração Universal dos Direitos Humanos, a qual, em seu art. 26, dispõe que

(...) a educação terá como objetivo o pleno desenvolvimento da personalidade humana e o fortalecimento do respeito aos direitos da pessoa e às liberdades fundamentais; favorecerá a compreensão, a tolerância e a amizade entre as nações e todos os grupos étnicos ou religiosos; promoverá o desenvolvimento das atividades das Nações



Unidas para a manutenção da paz. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1948).

A Carta do Conselho da Europa sobre a Educação para a Cidadania Democrática e a Educação para os Direitos Humanos, de 2010, traz uma definição de educação em direitos humanos, a qual

(...) significa educação, formação, conscientização, informação, práticas e atividades que visam prover os alunos com conhecimentos, habilidades e compreensão e desenvolver suas atitudes e comportamentos, para empoderar os educandos para que contribuam com a construção e defesa de uma cultura universal dos direitos humanos na sociedade, na perspectiva da promoção e proteção dos direitos humanos e das liberdades fundamentais. (CONSELHO DA EUROPA, 2010).

No Brasil, as primeiras iniciativas de se discutir uma educação em direitos humanos surgiram ao longo das lutas sociais pela redemocratização do país, um período no qual os direitos humanos adquiriram uma posição de destaque no combate ao regime militar, assim como a ideia de que o desenvolvimento não deve ocorrer apenas no âmbito econômico, mas também no âmbito social e político. “Se nos anos 1960, havia sido bandeira colonizadora a serviço do chamado livre mercado e das intervenções militares na América Latina e Extremo Oriente, nas duas últimas décadas do século XX, assumiam um discurso emancipatório em defesa da vida e das liberdades democráticas”. (VIOLA; ALBUQUERQUE, 2015, p. 88).

Durante a Ditadura, a educação brasileira foi submetida a um rígido controle. O Estado cassou professores e cientistas, proibiu manifestações estudantis, suprimiu a criação de universidades voltadas para pesquisa, retirou as matérias de filosofia e sociologia do currículo, impondo uma educação orientada para a negação da cidadania, bem como para a pregação de discursos ideológicos, a fim de justificar a repressão e o discurso antidemocrático, impedindo a construção de sujeitos sociais.

A proposta de uma educação em direitos humanos ia contra os projetos educacionais da época ditatorial, que eram baseados em uma pedagogia centrada no professor, a qual visava apenas a transmissão de conhecimentos e a formação de profissionais úteis para o mercado de trabalho, algo que, infelizmente, ainda está presente em nosso sistema de ensino atual. Além disso, conforme Viola e Albuquerque (2015, p. 90), outras duas dificuldades precisaram ser enfrentadas:

(...) a primeira como enfrentar uma cultura política, historicamente, baseada nos privilégios das elites históricas que foram amplamente fortalecidas durante o período da ditadura militar. A segunda como enfrentar um preconceito, divulgado através dos meios de comunicação, e que procuraram produzir imaginário popular que os



militantes dos direitos humanos somente serviam para, naquele período histórico, defender subversivos e terroristas.

Com o Programa Nacional de Direitos Humanos II, lançado pelo governo federal em 2002 e o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), lançado pelo Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos, em 2003, teve início, no Brasil, iniciativas referentes a implementação de um sistema educacional voltado para os direitos humanos.

Assim, apoiado em documentos internacionais e nacionais em respaldo à Década da Educação em Direitos Humanos (1995-2004), prevista no Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos e seu Plano de Ação, o PNEDH (2003) propõem que a educação seja direcionada para o fortalecimento do respeito dos direitos humanos e liberdades fundamentais do ser humano, pleno desenvolvimento da personalidade e senso de dignidade, prática da tolerância, do respeito à diversidade de gênero e cultura, da amizade entre todas as nações, povos indígenas e grupos étnicos e lingüísticos e a possibilidade de todas as pessoas participarem efetivamente de uma sociedade livre. (JESUS, 2007, p. 276).

A pluralidade de nossa sociedade, marcada pela existência de inúmeras culturas diferentes uma da outra, gera uma série de conflitos, violências, desigualdades, preconceitos e discriminações no âmbito social, os quais são obstáculos à democracia. Dessa forma, para que a sociedade realmente consiga se tornar democrática diante de tanta diversidade é necessário que a mesma se democratize não apenas no ponto de vista político, mas também em suas instituições e organizações sociais. Portanto, a escola, devido a sua importância social, também deve se democratizar no que concerne seu currículo, sua forma de educar e seus princípios norteadores.

Em contextos em que os interesses individuais tendem a se sobrepor às experiências sociais, a democracia precisa ganhar cada vez mais centralidade. A convivência social coloca-se como um desafio e depende, em grande parte, da capacidade de pensar a diversidade que precisa ser potencializada em vista do crescimento coletivo e não ser instrumentalizada para a exclusão de grupos, classes, organizações, gêneros, etc. (MARCON, 2015 p. 393).

Esse processo de democratização do ambiente escolar implica em uma mudança nas formas de trabalhar os conteúdos, nas relações entre alunos e professores e nas formas de se discutir a organização escolar. Portanto, a escola deve desenvolver uma didática de análise das causas de desigualdades sociais e econômicas, de promoção de valores republicanos e democráticos, bem como a vivência de hábitos de tolerância e cooperação desde a educação infantil, a fim de se afirmar as diferenças étnicas, raciais, de gênero, religiosas, de orientação sexual, entre outras. Ou seja, para uma prática pedagógica democrática, que visa a desconstrução de estereótipos fixados em nossa sociedade, a superação do individualismo, da



competição e da exclusão, é preciso que a escola implemente uma educação voltada para os direitos humanos.

É através dos direitos humanos, do exercício da alteridade que nos tornamos realmente democratas. A educação em direitos humanos é um meio de levar as pessoas a mudar suas atitudes e comportamentos de uma forma benéfica à sociedade, bem como de quebrar os padrões de hostilidade, fragmentação e discriminação que caracterizam nossas relações. (MCCOWAN, 2015).

Isso ocorre através do desenvolvimento do respeito, tolerância e reconhecimento da opinião e da legitimidade dos interesses do outro, do fortalecimento da empatia e do diálogo como um meio de enriquecimento pessoal e de solução de conflitos, bem com o fomento à expressão identitária de cada cultura e a aceitação da diversidade. Dessa maneira, a escola, estará fortalecendo o respeito aos direitos humanos e, conseqüentemente, a democracia. (ESTÊVÃO, 2013).

Segundo Candau (2012), é impossível trabalhar questões referentes à igualdade sem a relacionar com a questão da afirmação das diferenças. Para a autora, “a igualdade não está oposta à diferença, e sim à desigualdade, e diferença não se opõe à igualdade e sim à padronização, à produção em série, à uniformização.” (CANDAU, 2012, p. 239).

Muitas vezes a igualdade é equiparada à homogeneidade. Candau (2012) afirma, a partir de suas pesquisas com educadores, que muitos deles utilizam o termo “diferença” como algo negativo, para caracterizar aqueles que possuem alguma deficiência, alguma dificuldade de aprendizado, um comportamento violento, algum problema familiar, entre outros, ou seja, consideram a diferença como um problema a ser resolvido. Nessa perspectiva, as diferenças são negadas e silenciadas.

Dessa forma, é fundamental que a escola reconheça e valorize as diferenças de seus alunos como enriquecedoras do ambiente pedagógico, desconstruindo, para isso, os processos de uniformização e padronização da aprendizagem, dos currículos, dos materiais didáticos e da avaliação escolar. A construção de uma igualdade social pressupõe o reconhecimento dos direitos humanos básicos para todos. No entanto, esse reconhecimento não deve ser padronizado, deve levar em consideração as diferenças sociais, o direito dos diferentes de serem iguais, mas também de poderem afirmar suas especificidades, ou seja, os direitos humanos devem ser ressignificados como interculturais. (CANDAU, 2012).



A interculturalidade é uma ferramenta de coesão social, para a construção de sociedades “que assumam as diferenças como constitutivas da democracia e sejam capazes de construir relações novas, verdadeiramente igualitárias entre os diferentes grupos socioculturais, o que supõe empoderar aqueles que foram historicamente inferiorizados” (CANDAUI, 2012, p. 244). Nesse contexto, os processos educacionais possuem grande relevância.

A educação intercultural, voltada para os direitos humanos, é fundamental para a construção de sistemas educativos e sociedades comprometidas com a democracia, com a justiça, a equidade e o reconhecimento da variedade de grupos sociais e culturais que a integram, bem como com a promoção de não apenas a tolerância ao diferente, mas também a verdadeira aceitação, respeito e inclusão deste na sociedade.

Para isso, é fundamental que a escola desenvolva um currículo intercultural e incentive o diálogo entre seus alunos, pois através do diálogo, ela possibilitará que todos sejam vistos e ouvidos, que o aluno reconheça o outro como um sujeito de direito e leve em consideração suas opiniões e visões de mundo no momento das decisões coletivas, transformando o ambiente escolar em um espaço democrático de intercâmbio de ideias. (ESTÊVÃO, 2006).

O desafio coletivo da construção de concepções e de práticas interculturais de direitos humanos abrange os jovens em formação, como sujeitos de direitos, interlocutores e destinatários de propostas curriculares. Para atender a esse desafio, e iniciar o diálogo, o passo inicial está na escuta do outro. (EYNG, 2014, p. 190).

A formação de uma educação em direitos humanos, intercultural, passa, segundo Melo (2015) e Mccowan (2015), pela formação de professores; pela relação entre professores e alunos, a qual deve ser baseada na construção coletiva de saberes, e não apenas na transmissão de conhecimentos pelo professor; pelo desenho dos currículos, ou seja, a seleção de quais conteúdos devem ser trabalhados, a fim de abranger a diversidade social e evitar a disseminação de ideias e culturas dominantes e a legitimação de desigualdades sociais; pelo desenvolvimento de materiais e metodologias apropriados, com uma abordagem interdisciplinar; e pela análise e revisão crítica das práticas vigentes, as quais devem propiciar a inclusão escolar, a participação coletiva nas tomadas de decisões e a convivência respeitosa entre os alunos. Dessa forma, será possível o desenvolvimento de democracias em sociedades plurais, consolidando o reconhecimento e a harmonia entre diferenças sociais, culturais, ideológica, étnicas, entre outras.



Além de um mecanismo para valorização de diferenças e diminuição de desigualdades e preconceito, a educação em direitos humanos também se constitui como uma ferramenta de formação da capacidade crítica, de expressão, opinião e resistência à opressão do indivíduo. Benevides (1996, p. 225), entende a democracia como o “o regime fundado na soberania popular e no respeito integral aos direitos humanos” e educação como a

(...) formação do ser humano para desenvolver suas potencialidades de conhecimento, de julgamento, de escolha para viver conscientemente em sociedade, o que inclui também a noção de que o processo educacional, em si, contribui tanto para conservar quanto para mudar valores, crenças, mentalidades, costumes e práticas.

Ou seja, elas se complementam, sendo a democracia dependente de processos educativos. Para a efetividade de um regime democrático é necessária a formação de sujeitos de direito, críticos, éticos, participativos e responsáveis, capacitados para opinarem e contribuir em nas decisões políticas e sociais, que são ativos na reivindicação e defesa de seus próprios direitos, bem como dos direitos dos outros.

Sem uma educação adequada, que possibilite o desenvolvimento de uma capacidade de crítica e comunicativa, se torna difícil que o indivíduo desempenhe um papel ativo na sociedade. Nesse contexto, a escola se torna importante como um espaço de formação democrática, de efetivação de experiências democráticas envolvendo a comunidade escolar e de contribuição para a formação integral e emancipação dos alunos.

O esforço para pensar a educação escolar na perspectiva da formação de sujeitos pensantes e criativos não é tarefa simples. Nesse sentido, é necessária uma preparação qualificada de professores para que possam conduzir os processos democráticos tanto em suas formulações conceituais quanto na realização de experiências práticas. (MARCON, 2015, p. 390)

Nesse processo, o papel do educador é fundamental, no sentido de propor uma educação interdisciplinar, de promover a fixação e vivência de valores, bem como de padrões de convivência que respeitem a dignidade humana. Para isso, o professor precisa ter domínio dos ideais de democracia, cidadania e direitos humanos, assim como da história da humanidade, a fim de evitar a continuidade e repetição das violações de direitos humanos, devendo possuir uma prática coerente com seu discurso, afinal, “não se trata de uma disciplina, de momentos ou aulas reservadas aos direitos humanos, mas uma educação aprendida por meio de todos os atos vivenciados no dia-a-dia escolar” (JESUS, 2007, p. 278-279).

A democracia torna-se efetiva quando a escola e outras organizações sociais contribuem para formar sujeitos ativos, pensantes e participativos. (...) Além disso, é fundamental a participação dos distintos sujeitos envolvidos nas discussões e na



tomada de decisões, que qualifiquem a cidadania e apontem para alternativas de sustentabilidade social, econômica e ambiental. (MARCON, 2015, p. 393).

3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Uma série de guerras e conflitos sociais marca a história da humanidade na busca pela consolidação da democracia. Apenas no século passado, uma sequência de guerras mostrou o poder de destruição e de intolerância do homem. Nesse contexto,

os direitos humanos passaram a ser internacionalmente afirmados como resposta às atrocidades perpetradas contra indivíduos, grupos e populações inteiras, consideradas ameaçadoras diante de pressupostos de normalidade, de padronização. Essas atrocidades infestam as diversas narrativas da história da humanidade e se manifestam no cotidiano, nos interpelam continuamente com inúmeros fatos de violação de direitos individuais e coletivos, que por serem lamentavelmente corriqueiros tem ares de 'normalidade'. (EYNG, 2014, p.188-189).

Essas violações de direitos humanos, que enfraquecem a democracia, são marcadas pela intolerância à diversidade e pelas exclusões sociais. A educação intercultural em direitos humanos é um caminho para a superação dessas desigualdades e opressões. Por conta disso que em momentos de ditadura, de repressão social, o direito à educação é limitado, as disciplinas humanísticas, como filosofia e sociologia, são proibidas, a fim de evitar a emancipação das minorias, bem como a conscientização e a crítica acerca das situações de opressão e violações de direitos humanos, que possivelmente levem ao questionamento da ordem hegemônica vigente.

Assim, os valores dos direitos humanos são fundamentais para a concretização de sociedades democráticas, principalmente aquelas marcadas pela multiculturalidade, nas quais o respeito ao direito à diferença é imprescindível, afinal, a articulação entre igualdade e diferença é um modo de superação das desigualdades. A educação, ao promover o diálogo e convivência entre os diferentes, se torna um fator de fortalecimento dos direitos humanos e das democracias plurais, pois possibilita a defesa de minorias, o direito às manifestações identitárias e o combate a exclusões sociais.

Portanto, é fundamental que o direito à educação seja garantido a todos, a fim de proporcionar a formação de sujeitos críticos e ativos socialmente, capazes de lutar pela garantia de seus direitos e dos outros, que aceitam o diferente, reconhecendo a legitimidade de seus conhecimentos e que sabem conviver harmoniosamente com a diversidade, elementos imprescindíveis à existência de uma democracia em sociedades plurais.



REFERÊNCIAS

- BENEVIDES, Maria V. de M. **Educação para a democracia**. *Lua Nova*, São Paulo, n.º.38, p. 223-237, dez/1996. Disponível: <<http://www.scielo.br/pdf/ln/n38/a11n38.pdf>> Acesso em: 10 de set. 2017.
- CANDAU, Vera M. F. **Diferenças culturais, interculturalidade e educação em direitos humanos**. *Educ. Soc.*, Campinas, v. 33, n. 118, p. 235-250, jan./mar. 2012. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v33n118/v33n118a15.pdf>> Acesso em: 27 de ago. 2017.
- CONSELHO DA EUROPA. **Carta do Conselho da Europa sobre a Educação para a Cidadania Democrática e a Educação para os Direitos Humanos**, 2010. Disponível em: <https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/ficheiros/edc_charter2_pt.pdf>. Acesso em: 04 de set. 2017.
- ESTÊVÃO, Carlos A. V. **Educação, justiça e direitos humanos**. *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v.32, n.1, p. 85-101, jan./abr. 2006. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/ep/article/view/27999/29787>> Acesso em: 30 de ago. 2017.
- ESTÊVÃO, Carlos A. V. **Democracia política, democracia escolar e educação para os direitos humanos**. *Educação*, Porto Alegre, v. 36, n. 1, p. 28-34, jan./abr. 2013. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/view/12296/8737>> Acesso em: 28 de ago. 2017.
- EYNG, Ana M. Direitos humanos, justiça e convivência nas escolas: traços da teorização e percepções juvenis em diálogo. In: CALIMAN, Geraldo. **Direitos humanos na pedagogia do amanhã**. Brasília: Liber Livro, 2014, p. 183-208.
- JESUS, Heyde A. P. de. **Educação em direitos humanos: observações do cotidiano escolar**. *Revista de Iniciação Científica da FFC*, Marília, v. 7, n. 3, p. 274-288, 2007. Disponível em: <<http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/ric/article/view/178/163>> Acesso em: 28 de ago. 2017.
- LUDWIG, Antonio C. W. **Educação e Democracia**. *Educação Teoria e Prática*, Rio Claro, v. 3, n.º. 5, 1995 e v. 4, n.º. 6/7, 1996, p. 01-12. Disponível em: <<http://www.periodicos.rc.biblioteca.unesp.br/index.php/educacao/article/view/2403/2130>> Acesso em: 30 de ago. 2017.
- MARCON, Telmo. **Educação e democracia: formação política para a convivência em uma sociedade plural**. *Roteiro*, Joaçaba, v. 40, n. 2, p. 377-394, jul./dez. 2015. Disponível em: <<http://editora.unoesc.edu.br/index.php/roteiro/article/view/6548/4932>> Acesso em: 28 de ago. 2017.
- MCCOWAN, Tristan. **O direito humano à aprendizagem e a aprendizagem dos direitos humanos**. *Educar em Revista*, Curitiba, n. 55, p. 25-46, jan./mar. 2015. Disponível: <<http://www.scielo.br/pdf/er/n55/0101-4358-er-55-00025.pdf>> Acesso em: 1 de set. 2017.
- MELO, José W. R. de. **Direitos humanos: diversidade cultural, educação e democracia**. *Revista Esmat*, Palmas, ano 7 - n.º 9, p. 193 – 223, Jan/ Jun. 2015. Disponível em: <http://esmat.tjto.jus.br/publicacoes/index.php/revista_esmat/article/view/46/57> Acesso em: 28 de ago. 2017.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, 1948. Disponível em: <http://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf> Acesso em: 04 de set. 2017.



VIOLA, Solon, E. A.; ALBUQUERQUE, Paulo P. de. **Ditadura e educação: conexões a serem ressignificadas.** *Revista Reflexão e Ação*, Santa Cruz do Sul, v.23, n.2, p.78-96, jul./out.2015. Disponível em: <<http://online.unisc.br/seer/index.php/reflex/index>> Acesso em: 29 de ago. 2017.